



"P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= LEI Nº 2.235/82 =

DISPONDO SÔBRE: criação de cargos de Escri-  
turário E/4 no Quadro Geral dos Funcioná -  
rios Públicos da Prefeitura Municipal.

BENEDICTO APPARECIDO PEREIRA DO LAGO, Prefeito Municipal de  
Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente ,  
decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados no Quadro Geral dos Funcionários Públicos da  
Prefeitura Municipal, dois (02) cargos de escriturários E/4,  
padrão 09, provimento QG-PP-III.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de ver-  
ba própria do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos /  
três (03) dias do mês de Dezembro de 1982.

*Benedicto Aparecido Pereira do Lago*  
BENEDICTO APPARECIDO PEREIRA DO LAGO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefei-  
tura Municipal de Presidente Prudente, aos três (03) dias do mês de Dezem-  
bro de 1982.

*Elza Tolomei Cassimiro*  
ELZA TOLOMEI CASSIMIRO  
Diretora da D.A.

PUBLICADO EM 07/12/82  
*Jorge C. Lupaciale*  
*Elza Cassimiro*

a  
z  
e  
1